



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

**LEI Nº 670.  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.**

**“Dispõe sobre denominação de Rua.”**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** -. Fica denominada “**RUA FERNANDO VIEIRA PINTO**”, a Rua sem saída localizada no Bairro do Paruru e que tem o seu início na Rodovia Bunjiro Nakao, altura do Km 88,3 e vai até o Sítio da Senhora Valdete Vieira Pinto, com extensão de aproximadamente 500 (quinhentos) metros, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE  
OUTUBRO DE 2001.**



**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 29 de Outubro de 2001.



**JAMIL PRADO**

Secretário da Administração